



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO
EDIÇÃO Nº 113

Brasília-DF, 17 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	<u>5</u>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	<u>12</u>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	12
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>14</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	32

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 3669, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no Processo n.º 50610.003679/2025-45, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços especializados para apoio e assessoramento técnico de engenharia consultiva aquaviária voltado às áreas de competência daquela Superintendência, conforme o constante no Relato n.º 80/2025/ DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 10/6/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-EXECUTIVA**EDITAL Nº 11 / 2025 /DNIT, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Processo nº 50600.015611/2025-28

PROGRAMA DE MENTORIA FEMININA, SUCESSORAS

Objetivo	Período de execução
O curso “DNIT por Elas – Sucessão com Propósito” tem como objetivo impulsionar e fortalecer a trajetória profissional de	Início previsto para 18 de julho de 2025.

Objetivo	Período de execução
<p>servidoras do DNIT com potencial para assumir funções de liderança, por meio de um programa estruturado de mentoria que integra desenvolvimento pessoal, planejamento estratégico de carreira e o aprimoramento de competências essenciais à liderança contemporânea.</p> <p>A proposta busca estimular reflexões profundas sobre propósito, metas e valores, promovendo a troca enriquecedora de experiências entre mulheres de diferentes gerações, fortalecendo vínculos e ampliando redes de apoio mútuo. A iniciativa prepara sucessoras, bem como servidoras que ainda não ocupam cargos de chefia, para assumirem posições estratégicas, contribuindo para ampliar a representatividade feminina em espaços de poder, impulsionando a equidade de gênero e promovendo uma cultura organizacional orientada pela colaboração, legado e transformação.</p>	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Quantitativo de vagas ofertadas: **10 vagas**.

1.2. O curso será realizado integralmente em formato *on-line*, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*.

1.2.1. Será responsabilidade da participante solicitar à CGTI a liberação do acesso a plataforma no âmbito do DNIT, caso seja necessário.

1.2.2. Estando fora das instalações do DNIT, é de responsabilidade da participante providenciar o equipamento necessário e o acesso à internet para participar da Mentoria.

1.3. A seleção das interessadas será coordenada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, mediante sorteio, a ser realizado em **3 de julho de 2025, às 15h**, conforme a limitação das vagas.

1.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, a interessada atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Objetivo Geral:

2.1.1. Capacitar servidoras do DNIT, fortalecendo seu desenvolvimento profissional para que possam assumir funções de liderança, mediante um programa estruturado que integra competências técnicas, comportamentais e estratégicas.

2.2. Objetivos Específicos:

I - Estimular o autoconhecimento e o planejamento de carreira das mentoradas;

II - Promover reflexões sobre metas profissionais, propósito e desenvolvimento de liderança;

- III - Fomentar a troca estruturada de experiências entre mulheres de diferentes gerações;
- IV - Preparar sucessoras para assumir posições estratégicas, desenvolvendo habilidades de liderança e visão institucional;
- V - Contribuir para a equidade de gênero, ampliando a presença feminina em espaços de poder;
- VI - Valorizar as mentoras como agentes de transformação e multiplicadoras de conhecimento.

3. Público-Alvo:

- 3.1. O programa visa capacitar e fortalecer as servidoras do DNIT que possuem potencial para ocuparem cargos ou funções de confiança, promovendo seu desenvolvimento profissional e preparando-as para a sucessão organizacional.
- 3.2. A capacitação é exclusiva e personalizada, desenhada para atender às demandas e necessidades específicas do DNIT, por meio de um programa estruturado e completo para o desenvolvimento e fortalecimento das lideranças femininas.

4. Estrutura do Programa:

- 4.1. O programa será desenvolvido ao longo de seis meses, conforme cronograma abaixo:

Conteúdo	Carga horária	Datas
Módulo 1 – Identidade Profissional e Propósito de Carreira <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento da trajetória individual e da história de vida como fonte de força;• Autoconhecimento aplicado ao planejamento de carreira;• Identificação de valores, talentos e motivações profissionais;• Ferramenta individual: Mapa de Propósito.		Início: 18/7/2025 Atividades em Grupo – Mensais (8h às 10h): Julho: 18 Agosto: 22 Setembro: 19 Outubro: 24 Novembro: 21 Dezembro: 9
Módulo 2 – Mentalidade de Sucessora e Visão de Futuro <ul style="list-style-type: none">• O que é ser uma sucessora? Papel estratégico e legado;• Construindo visão de futuro: onde quero chegar?;• Planejamento estratégico de carreira: objetivos de curto, médio e longo prazo;• Ferramenta individual: Linha do Tempo e Marco de Futuro.	72h	Atendimentos Individuais – Mensais (horário à combinar): Julho: 23, 24, 25 e 28 Agosto: 27, 28 e 29 Setembro: 1, 23, 24, 25 e 26 Outubro: 29, 30 e 31 Novembro: 3, 25, 26, 27 e 28 Dezembro: 9, 10, 11 e 12 Relatório final: 12/12/2025

<p>Módulo 3 – Competências de Liderança para a Sucessão</p> <ul style="list-style-type: none">• Principais competências de líderes em ambientes públicos e institucionais;• Estilos de liderança e autopercepção;• Gestão estratégica de pessoas com foco em continuidade;• Ferramenta individual: Autoavaliação de Competências-Chave. <p>Módulo 4 – Navegando Desafios: Gênero, Poder e Ambições</p> <ul style="list-style-type: none">• Barreiras estruturais e culturais para a ascensão feminina;• Síndrome da impostora, autocobrança e gestão da ambição;• Representatividade e poder simbólico;• Rodas de conversa: “Minha voz no espaço de decisão”. <p>Módulo 5 – Mentoría, Redes e Apoio Intergeracional</p> <ul style="list-style-type: none">• O valor da mentoría na formação de lideranças femininas;• Fortalecimento de redes de apoio, sororidade e alianças profissionais;• A sucessão como um processo coletivo e intencional;• Dinâmica colaborativa: Mapa de Rede de Influência. <p>Módulo 6 – Plano de Sucessão e Legado Profissional</p> <ul style="list-style-type: none">• Estruturação do Plano de Sucessão Individual;• Estratégias para consolidar imagem profissional e construir influência;• Compartilhamento de trajetórias e celebração de conquistas;• Entrevista final com devolutiva individual e feedback da jornada.		
---	--	--

4.2. O DNIT espera que o Programa de Mentoría Feminina – Sucessoras gere impactos positivos para as participantes e para a instituição como um todo, destacando:

- **Fortalecimento da cultura organizacional**, promovendo equidade de gênero e valorização da liderança feminina.
- **Desenvolvimento de lideranças estratégicas**, reduzindo lacunas na sucessão organizacional.

- **Ampliação de redes de colaboração**, estimulando trocas de experiências e projetos conjuntos.
- **Retenção e valorização de talentos femininos**, fortalecendo o compromisso institucional.
- **Preservação e transmissão do conhecimento**, garantindo continuidade, inovação e sustentabilidade à gestão pública.

4.3. Assim, o DNIT busca que o Programa de Mentoria Feminina – Sucessoras contribua para a construção de uma cultura organizacional mais inclusiva, diversa e orientada para o desenvolvimento e o crescimento das suas colaboradoras, promovendo a valorização de talentos e a preparação de futuras lideranças.

4.4. Importante destacar que no lançamento da turma piloto de mentoria feminina, no âmbito do DNIT, gerou o informativo Mentoria Feminina com People Analytics (SEI nº 20860661), o qual trouxe uma abordagem valiosa e eficaz para a gestão de pessoas que ajuda as organizações a tomar decisões baseadas em dados e informações e aprimorar seu desempenho geral. Não é apenas uma moda passageira na gestão, mas uma prática que está se tornando cada vez mais comum e importante para as organizações em todo o mundo.

5. CRONOGRAMA Do processo seletivo

5.1. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma estimado abaixo:

Data prevista*	Cronograma
16 e 24/6/2025	Divulgação do curso
24/6/2025	Divulgação + Início do período de inscrições
1/7/2025	Prazo limite para as inscrições
3/7/2025	Realização do Sorteio
4/7/2025	Divulgação do resultado do sorteio
8/7/2025	Matrícula 1ª chamada
10/7/2025	Matrícula 2ª chamada
18/7/2025	Início do Curso
12/12/2025	Término do Curso

*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário: *Programa de Liderança Feminina - Sucessoras*.

6.2. As inscrições serão analisadas e validadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

6.3. A CGGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica relativa a equipamentos ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.4. Inscrições realizadas após o prazo estabelecido não serão aceitas, assim como a declaração da Unidade de Lotação deve coincidir com aquela ocupada pelo servidor e estar segundo as disposições deste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O processo seletivo regido por este edital destina-se, prioritariamente, às servidoras do DNIT que ocupam cargos ou funções de substituição, bem como àquelas que, embora ainda não exerçam funções de liderança, demonstram potencial e aspiração para assumir posições estratégicas.

7.2. A inscrição das interessadas seguirá a ordem prioritária de sorteio entre as servidoras que atualmente ocupam posições de substituição. Em seguida, serão sorteadas as vagas destinadas àquelas que ainda não exercem cargos ou funções de liderança.

7.3. As vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas, também mediante sorteio, às servidoras que não estejam formalmente designadas em posições de chefia ou substituição, mas que desejam se capacitar para uma eventual futura ocupação de cargos e funções estratégicas.

7.4. Não poderão participar do processo seletivo as servidoras nas seguintes situações:

I - requisitadas ou cedidas a outros órgãos ou outros entes federativos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo;

II - em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;

III - em usufruto das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e no art. 185, inciso I, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas:

8.1.1. Análise, pela CGGP, das informações e da documentação de inscrição da candidata; e

8.1.2. Sorteio das vagas específicas de cada turma, realizado pela CGGP, conforme critérios estabelecidos.

8.2. Caso o número de candidatas seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado de forma on-line na data e horário definidos, conforme consta no cronograma previsto nesse edital.

8.3. surgimento de vagas adicionais.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A lista das candidatas aprovados na primeira chamada, dentro do limite de vagas estabelecido por este edital, será divulgada nos canais de comunicação do DNIT.

9.1.1. É de total responsabilidade das interessadas acompanhar as etapas do processo seletivo.

9.2. A interessada selecionada receberá uma notificação no endereço eletrônico fornecido durante a inscrição (*e-mail* funcional), contendo as informações necessárias para efetuar sua matrícula.

9.2.1. A interessada terá o prazo de até quatro dias após a confirmação da sua vaga para confirmar sua matrícula.

9.2.2. Caso não confirme sua matrícula, será convocada a próxima interessada na lista de espera.

10. CERTIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA e REPROVAÇÃO

10.1. Aprovação:

10.1.1. Ao final do Programa, cada participante receberá um **certificado** vinculado ao cumprimento dos critérios de participação e entrega de resultados listados abaixo:

10.1.1.1 Ter no máximo uma falta e que esta falta não seja o primeiro dia do treinamento.

10.2. Desistência e reprovação:

10.2.1. Para as participantes que optarem por desistir do programa, será exigida a formalização de manifestação, por meio de ofício, via processo eletrônico no SEI. A participante deverá apresentar uma justificativa detalhada para a sua decisão, contendo a anuênciam de sua chefia imediata e do dirigente máximo da sua unidade de lotação, consoante apregoam os arts. 39 a 42 da Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020.

10.2.2. Ao aproveitamento insatisfatório da servidora no programa, aplicam-se as disposições contidas nos arts. 41 e 42 da Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição da interessada pressupõe a aceitação das normas do presente processo seletivo delineadas neste edital e das diretrizes estabelecidas na Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação.

11.2. Casos excepcionais ou não previstos neste edital serão objeto de análise da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e deliberadas pela Diretoria de Administração e Finanças.

11.3. Todas as divulgações referentes a este edital serão disponibilizadas nos canais de comunicação do DNIT e estarão fixadas na intranet, por meio do link: Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL 2024.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3665, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da aquisição de fitas de backup, fitas de limpeza e etiquetas para as fitas, garantindo o backup de dados do DNIT, considerando o constante dos autos do processo nº 50600.037614/2024-31, composta por:

Integrante Técnico	ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933.
Integrante Administrativo	VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456.
Integrante Requisitante	FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 216 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 009, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 3487, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.001307/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de engenharia para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a reabilitação das pontes sobre o ribeirão Barra Nova, sobre o ribeirão Santo Antônio e sobre o rio São Miguel, localizados na BR-367/MG, desenvolvido no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, nos seguintes termos:

Ponte sobre o Ribeirão Barra Nova

Rodovia/UF: BR-367/MG

Trecho: DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA) – ENTR BR-259(B) (GOUVEIA)

Subtrecho: ENTR MG-406 (ALMENARA) - ENTR MG-105 (JEQUITINHONHA)

Segmento: km 140,60

Extensão: 50,30 m

Código SNV: 367BMG0100

Ponte sobre o Ribeirão Santo Antônio

Rodovia/UF: BR-367/MG

Trecho: DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA) – ENTR BR-259(B) (GOUVEIA)

Subtrecho: ENTR MG-406 (ALMENARA) - ENTR MG-105 (JEQUITINHONHA)

Segmento: km 145,20

Extensão: 41 m

Código SNV: 367BMG0100

Ponte sobre o Rio São Miguel

Rodovia/UF: BR-367/MG

Trecho: DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA) – ENTR BR-259(B) (GOUVEIA)

Subtrecho: ENTR MG-406 (ALMENARA) - ENTR MG-105 (JEQUITINHONHA)

Segmento: km 150,40

Extensão: 40,30 m

Código SNV: 367BMG0100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

I - Anteprojeto BR-367 - Volume I - R01 (SEI n.º 21294454)

II - Anteprojeto BR-367 - Volume II - PS_RIB_SANTO_ANTONIO - R01 (SEI n.º 21294528)

Anexos: III - Anteprojeto BR-367 - Volume II - PS_RIB_BARRA_NOVA - R01 (SEI n.º 21294595)

IV - Anteprojeto BR-367 - Volume II - PSR_SAO_MIGUEL - R01 (SEI n.º 21294628)

IV - Anexo do Anteprojeto - BR-367/MG (SEI n.º 21294993)

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 3621, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000417/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO**, Matrícula/SIAPE nº 3347191, Superintendente Regional, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Fiscal Titular do Contrato nº 265/2021, Matrícula/SIAPE nº 5203-5, **JOAO NICACIO RODRIGUES NETO** (Coordenador de Engenharia - COENGE/AC), Matricula/SIAPE nº 2061192, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder à vistoria, verificação e o Recebimento Definitivo dos Serviços referente ao Contrato nº 265/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal 2 - Lote 1.

Art. 2º **INFORMAR** que, por se tratar de contrato de serviços de manutenção, foi indicado pela empresa de Supervisão **CONCREMAT**, o Coordenador da Supervisora da Manutenção Eng.^o **MANUEL PEREZ BAYMA NETO**, para acompanhar a comissão acima designada.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**PORTEARIA Nº 3675, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 50008.000654/2025-06, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento para contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, de solicitação de autorização para realização de contratação direta, com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando substituir extintores vencidos ou inoperantes e adquirir novos a fim de suprir a necessidade de cobertura de novas áreas físicas ocupadas por este Órgão.

JAEDSON DE SOUZA RAMOS	Matrícula SIAPE - 3287538
JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR	Matrícula SIAPE - 32114471
MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS	Matrícula SIAPE - 3308102

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 3647, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante no Processo nº 50605.002186/2025-67, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos nas Rodovias BR-407/235/BA (Travessia Urbana de Juazeiro), BR-407/BA, Trecho: Entr. BR-122/235(B)/423 (Div. PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Entr. BR-116/262 (B) (Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BR-122/235(B)/243 (Divisa PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Juremal, Segmento: Km 0,0 - Km 5,3. Extensão: 5,3 km (Código SNV 407BBA0290) e BR-235/BA, Trecho: Div. SE/BA - Entr. BR-122/407/423/BA-210 (Div. BA/PE) (Petrolina/Juazeiro); Subtrecho: Pinhões/ Entr. BR-122/407/423/BA-210 (Divisa BA/PE (Petrolina/Juazeiro), Segmento: Km 318,4 ao Km 322,4. Extensão: 4,0 Km (Código SNV 235BBA0260). Lote Único.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA	4665-5	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA/SRE-BA
CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	4082-7	Chefe do Serviço de Operações Terrestres	SOT/SRE-BA
EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS	4532-2	Chefe da Unidade Local de Senhor do Bonfim	UL - Senhor do Bonfim
ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	059-0	Coordenador de Engenharia Terrestre	CET/BA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**Ausência para Doação de Sangue**

Em, 30/5/25

LUCAS RODRIGUES GURGEL DA SILVA, matr. DNIT nº 4893-3, data: 27/5/25.
Processo nº 50603.001445/2024-71.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 2/6/25

BRUNO MAGALHAES RIBEIRO, matr. DNIT nº 4116-5, período: de 29/5 a 29/5/25. Processo nº 50603.001717/2015-42.

Em, 29/5/25

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES, matr. DNIT nº 2895-9, períodos: de 28/5/25 a 28/5/25. Processo nº 50603.000155/2012-77.

Em, 2/6/25

FRANKLIN BATISTA DA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, períodos: de 23/5 a 23/5/25 e 26/5 a 28/5/25. Processo nº 50603.002517/2015-15.

Em, 26/5/25

MARCIO LOPES DA FROTA, matr. DNIT nº 3219-0, períodos: de 23/5/25 a 26/5/25. Processo nº 50603.02405/2016-37.

Em, 2/6/25

PAULO VICTOR CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matr. DNIT nº 5025-3, período: de 27/5 a 27/5/25. Processo nº 50603.000648/2014-79.

Em, 26/5/25

TATIANA LIPPI, matr. DNIT nº 3101-1, período: de 21/5 a 23/5/25. Processo nº 50603.000520/2015-96.

Pagamento de Substituição

Em, 9/6/25

ERBERT COSTA LOPES, matr. DNIT nº 2836-3, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 7/4 a 17/4/25. Processo SEI nº 50603.001523/2018-90.

Em, 30/5/25

EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, matr. DNIT nº 4000-2, substituiu o Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de cargo titular vago no período de 1/5 a 30/5/25. Processo SEI nº 50603.002253/2018-34.

Em, 11/6/25

FRANKLIN BATISTA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de fruição de folga por convocação a justiça eleitoral do titular no período de 28/4 a 29/4/25. Processo nº 50603.601872/2017-25.

Em, 2/6/25

JOSE EMMANUEL NOGUEIRA GOMES, matr. DNIT nº 3052-0, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular nos períodos de 17/3 a 21/3/25 e 5/5 a 9/5/25. Processo nº 50603.000581/2018-04

Em, 2/6/25

MARIANO RIBEIRO RODRIGUES, matr. DNIT nº 5223-0, substituiu o Chefe do Núcleo de Comunicação da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.01, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular no período de 1/5 a 14/5/25 e por motivo de férias do titular nos períodos de 15/5 a 23/5/25 e 16/12 a 26/5 a 30/5/25. Processo nº 50603.001466/2021-44.

Em, 4/6/25

RICARDO WALTER GIACOMELLI, matr. DNIT nº 3055-4, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Sobral da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular nos períodos de 2/5 a 2/5/25 e 23/5 a 26/5/25. Processo nº 50603.000568/2022-23.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTEARIA Nº 3667, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do Art. 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50612.001406/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º **Às Unidades Locais** da Superintendência Regional de Goiás e Distrito Federal cabem as responsabilidades indicadas no Art. 172 do Regimento Interno do DNIT (Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020), com a delimitação das rodovias e dos segmentos rodoviários sob sua jurisdição, conforme o seguinte:

§1º À Unidade Local de Anápolis:

I - BR-050/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-040/050/354/457 (Cristalina);
- b) à divisa GO/MG;

II - BR-060/GO, eixo anel viário de Goiânia:

- a) do entroncamento BR-060 (Acesso Sudoeste Goiânia);
- b) ao entroncamento BR-060/153 (Acesso Sul Goiânia);

III - BR-060/GO, eixo principal:

- a) da divisa DF/GO;
- b) ao entroncamento BR-060/153 (p/ Anápolis);

IV - BR-070/GO, eixo principal:

- a) da divisa DF/GO (desde o início da Ponte do Rio Descoberto);
- b) ao entroncamento GO-070(B)/432 (Itapirapuã);

V - BR-080/GO, eixo principal:

- a) da divisa DF/GO;
- b) ao entroncamento BR-080/414/GO-230 (Assunção de Goiás);

VI - BR-153/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-251/GO-480 (Rialma);
- b) ao entroncamento BR-452(B) (início ponte s/rio Paranaíba) (Divisa GO/MG) (Itumbiara);

VII - BR-414/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-080/414 (Dois Irmãos);
- b) ao entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis);

§2º À Unidade Local de Aragarças:

I - BR-070/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento GO-070(B)/432 (Itapirapuã);
- b) ao entroncamento BR-070/158 (para Bom Jardim de Goiás);

II - BR-070/GO, travessia urbana:

- a) do Acesso Leste Aragarças;
- b) à divisa GO/MT (Início da Ponte sobre o Rio Araguaia - Aragarças);

III - BR-158/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-070/158 (para Bom Jardim de Goiás);
- b) ao Acesso Caiapônia;

§3º À Unidade Local de Brasília:

I - BR-010/DF, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-020(A)/030(A)/450/DF-001 (Brasília);
- b) ao entroncamento BR-020(B)/030(B)/DF-345(A);

II - BR-020/DF, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-010(B)/DF-345;
- b) ao entroncamento BR-030(B) (Divisa DF/GO);

III - BR-040/DF, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-040/050/251/450/DF-001 (Brasília);
- b) ao entroncamento BR-040/050 (Divisa DF/GO);

IV - BR-040/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-040/050 (Divisa DF/GO);
- b) à divisa GO/MG;

V - BR-060/DF, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-251/DF-001 (Brasília);
- b) à divisa DF/GO;

VI - BR-070/DF, eixo principal:

- a) do entroncamento DF-001/095 (Brasília);
- b) à divisa DF/GO (até o início da Ponte do Rio Descoberto);

VII - BR-080/DF, eixo principal:

- a) do entroncamento DF-001/240(A) (Brasília);
- b) ao entroncamento BR-080/251 (Divisa DF/GO);

VIII - BR-251/GO, eixo principal:

- a) da divisa MG/GO;
- b) ao entroncamento GO-080(A) (Divisa GO/DF);

IX - BR-251/DF, eixo principal:

- a) do entroncamento DF-295 (Divisa GO/DF);
- b) ao entroncamento BR-040/050/450 (Centro Rodoviário DNIT - Brasília);

§4º À Unidade Local de Jataí:

I - BR-060/GO, eixo principal:

- a) da avenida Gabriel Henrique de Araújo (Goiânia);
- b) ao entroncamento BR-060/158/364/GO-184 (Acesso Oeste Jataí);

II - BR-060/GO, contorno de Jataí:

- a) do anel viário oeste Jataí;
- b) ao entroncamento BR-060/158/364/GO-184 (Acesso Oeste Jataí);

III - BR-158/GO, eixo principal:

- a) do acesso Caiapônia;
- b) ao anel viário oeste Jataí;

IV - BR-364/GO, eixo principal:

- a) do início ponte sobre o rio Paranaíba (Divisa MG/GO);
- b) à divisa GO/MT (Santa Rita do Araguaia);

V - BR-452/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-060/GO-174 (Rio Verde);
- b) ao entroncamento BR-153/154/452/483.

§5º À Unidade Local de Formosa:

I - BR-010/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento GO-118(A) (Divisa DF/GO);
- b) ao entroncamento GO-118(B)/241 (Teresina de Goiás);

II - BR-020/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-030(A) (Divisa DF/GO);
- b) ao entroncamento BR-020/349 (Vila Rosário - divisa GO/BA);

§6º À Unidade Local de Uruaçu:

I - BR-080/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento BR-080/414/GO-230 (Assunção de Goiás);
- b) ao fim da ponte sobre o Rio Araguaia (Divisa GO/MT);

II - BR-153/GO, eixo principal:

- a) da divisa TO/GO;
- b) ao entroncamento BR-251/GO-480 (Rialma);

III - BR-414/GO, eixo principal:

- a) do entroncamento GO-237 (Niquelândia);
- b) ao entroncamento BR-080/414 (Dois Irmãos).

Art. 2º A atribuição de responsabilidade pelos segmentos rodoviários às Unidades Locais, conforme delimitado no Art. 1º desta Portaria, não poderá ser alterada por meio de Portarias de fiscalização de contratos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quaisquer alterações na atribuição de responsabilidade de segmentos rodoviários entre as Unidades Locais desta Superintendência somente serão efetivadas mediante a revogação integral desta Portaria e sua substituição por novo ato normativo correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até que seja formalmente revogada ou alterada por ato específico.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3684, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante nos processos nº 50600.038761/2024-29 e 50600.041203/2024-41, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. TT-785/2024, firmado com o **CONSÓRCIO SMARTPESAGEM**, formado pelas empresas **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.** (LÍDER) e **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**, segundo o Processo nº 50600.038761/2024-29, Edital Concorrência Eletrônica nº 0175/2024-00, cujo objeto é a Construção, Manutenção, Conservação e Execução de Obras e Serviços relativos à Coleta de Dados de Veículos Pesados e Monitoramento de Operações através de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais - UMOs no Estado de Goiás - Lote 03:

Gestor	Titular , o servidor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT Substituto , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor EMERSON ILDEFONSO PIRES ALVES , matrícula SIAPE nº 2064101, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT Substituto , o servidor LEANDRO DE ASSIS PEREIRA , matrícula SIAPE nº 1785645, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor PAULO RENATO GOMES , matrícula SIAPE nº 1317881, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT Substituto , o servidor HUGO BASTOS DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 1554881, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão

do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar

rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 6166, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 250, de 30 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTRARIA Nº 3697, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, seção I, páginas 69 e 70 de 04 de fevereiro de 2025 em consonância com o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e o que consta do Processo nº 50615.000295/2019-82, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Matrícula DNIT nº 3672-8; **JOSÉ COSTA NETO**, Matrícula/DNIT nº 4060-6 e **RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA**, Matrícula DNIT nº 5579-0 , para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para a Elaboração de Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº UT-15.00119/2020-00, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT e a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, objeto dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia Federal BR-316/MA; Trecho: Divisa PA/MA (Boa Vista do Gurupi) - Entr. BR-226(B)/343 (A) (Divisa MA/PI); Subtrecho: Entr. BR-135(B)/MA-020 (Peritoró) - Pontilhão sobre o Riacho Malhado.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTRARIA Nº 3685, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.001245/2025-09;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Dispensa SR/MT-295/2025, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 890.180.605/0001-02, que tem como objeto contratação de serviços comuns de seguro veicular, com cobertura comprehensiva, conforme requisitos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor MARCKSON PEREIRA GONÇALVES , matrícula DNIT nº 5038-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: o servidor MARCKSON PEREIRA GONÇALVES , matrícula DNIT nº 5038-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pagamento de Substituição

Em, 12/06/2025

DANIEL DE BRITO PEREIRA, matr. DNIT nº 5196-9, substituiu o Chefe de Serviço de Contabilidade e Finanças, nos períodos: 03/02/2025 a 06/02/2025, e 22/04/2025 a 25/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.001072/2025-41.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 3618, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50602.002136/2024-29.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 51, de 03/09/2021.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Construção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** as Planilhas Orçamentárias para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de atualização de projetos Básico e Executivo e Supervisão das obras remanescentes de implantação e pavimentação da Rodovia BR-163 no Estado do Pará, abaixo descrito:

Lote de Supervisão:	Único
Rodovia:	BR-163/PA
Trecho:	Div. MT/PA – Santarém
Subtrecho:	Entre BR-230(A) (Fim trecho pavimentado Campo Verde) - Div Rurópolis/Placa
Segmento:	km 676,31 ao km 788,98
Extensão:	112,67 km
Código SNV:	163BPA1100 / 163BPA1150
Planilha Orçamentária:	Anexo V - PLANILHAS ORÇAMENT. COTAÇÕES DE PREÇOS (SEI nº 21370427)
Valor Global:	R\$ 11.220.592,06 (onze milhões, duzentos e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Art. 2º REVOGAR o teor da Portaria nº 288, de 15 de Janeiro de 2025 (SEI nº 20028783).

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA Nº 3674, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do processo nº 50609.001972/2025-15; e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros: **ANDRÉ GUILHERME BLEY**, matrícula DNIT nº 4038-0, Analista em Infraestrutura de Transportes; **PAULO RODRIGO ORANE INGLES**, matrícula DNIT nº 4657-4, Analista em Infraestrutura de Transportes; e **MARCEL LUIZ ESCOBEDO**, matrícula DNIT nº 5493-3, Analista em Infraestrutura de Transportes; para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para, conjuntamente com este Superintendente Regional, realizarem a elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos do

art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, visando à contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas rodovias BR-277/PR (Ponte da Integração e acesso), BR-469/PR (Acesso Ponte Tancredo Neves a Cataratas do Iguaçu) e BR-163/PR (Contorno de Santa Maria e o Acesso Av. Brasil - Contorno Oeste de Cascavel), sob jurisdição da Unidade Local do DNIT em Foz do Iguaçu/PR, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3678, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.002407/2022-14, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 5867, de 04/12/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 235 de 06/12/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula/DNIT nº 1282.3 , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3133.0, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato nº 00700/2024, firmado com o ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita sob o CNPJ 15.563.402/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3693, DE 16 DE JUNHO DE 2025

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 4765, de 25 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2021, tendo em vista o constante no processo n.º 50609.001843/2025-19 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, Publicada no B.A nº 118 de 24/07/2022, do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO manifestação favorável do fiscal técnico através da Nota Técnica 14 (21432295);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre desta Superintendência Regional, conforme Análise 536 (21450494);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O, abaixo descrito

MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA

Rodovias:	BR-153/PR
Trechos:	ENTR BR-153/369 (DIV SP/PR) - DIV PR/SC
Subtrechos:	ENTR BR-153/476 (P/UNIÃO DA VITÓRIA) - DIV PR/SC
Segmento:	Km 449,8 ao km 523,8
Extensão total:	74,00 km
Código do SNV:	SNV: 153BPR1470 a 153BPR1510

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 3656, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria da Diretoria Colegiada nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.001105/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os componentes abaixo, para constituírem Comissão do Termo de Recebimento Definitivo, referente ao Termo de Execução Descentralizada -TED nº 123/2021, a cargo do **MINISTÉRIO DA DEFESA** - Comando do Exército, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, com o objetivo de execução dos Projetos Básico e Executivo de pavimentação da Rodovia BR-110/PE, trecho Ent.PE-290/312/360 (Ibirimirim) Entr.B-316(B) para (Floresta) e da Rodovia BR-316, trecho BR-110(B)/PE-355(Hotel do Peba) Entr.PE-AL.

Representantes do DNIT	
Presidente	VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5539-5.
Membro	EDER MARTINS DO AMARAL , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 5139-0.
Membro	RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3040-6.
Representantes do Comando do Exército	
Membro	MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS, CORONEL
Membro	LAURO DE MIRANDA QUADROS , Capitão PTTC
Membro	CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA , Svd Cv

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCE-Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 3694, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.001210/2024-11, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 336/2025, que trata da prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, apoio administrativo e copeiragem, firmado com a empresa **A R 3 SERVICOS LTDA.**

FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: servidora ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO , Matr. SIAPE: 2061846, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. SUBSTITUTA: servidora RENATA MENESSES LIMA , Matr. SIAPE: 1097563, Agente Administrativo.
FISCAL TÉCNICO	TITULAR: servidor FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES , Matr. SIAPE: 1921335, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. SUBSTITUTO: servidor FABRÍCIO MENDES DA SILVA , Matr. SIAPE: 2062577, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
FISCAL SETORIAL - Unidade Local de Picos/PI	TITULAR: servidora JOICE DE SOUSA BORGES , matr. DNIT nº 4819-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. SUBSTITUTA: servidora MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA , matr. DNIT nº 4884-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
FISCAL SETORIAL - Unidade Local de Piripiri/PI	TITULAR: servidor DANILO ROCHA RIBEIRO , matr. DNIT nº: 4780-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. SUBSTITUTO: servidor HARLAN JACKSON LIMA , matr. DNIT nº: 5378, Analista de Infraestrutura de Transportes.
FISCAL SETORIAL - Unidade Local de Floriano/PI	TITULAR: servidor PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR , matr. DNIT nº: 4887-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. SUBSTITUTO: servidor PEDRO DE ALCÂNTARA SOUSA DOS SANTOS , matr. DNIT nº: 4911-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
FISCAL SETORIAL - Unidade Local de Teresina/PI	Titular: servidor LUÍS CARLOS SOUSA E SILVA , matr. DNIT nº: 490-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: servidor ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA , matr. DNIT nº: 514-8, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 16.06.2025

FABIO BENETTI SALES CAMARGO, matricula DNIT nº 3624, período de: 13.06.2025 e de 16.06.2025 a 18.06.2025 (correspondente aos dias 20.09.2014 e 05/10/2014). Processo SEI nº 50608.000697/2025-14

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>